

EMENTA DE APOIO CURRICULAR PARA A EDUCAÇÃO AMBIENTAL FORMAL

Timbó, 28 de setembro de 2020

TEMA

Educação Ambiental e Valorização de Resíduos

JUSTIFICATIVA

A Educação Ambiental do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI, inserido na Bacia Hidrográfica do Rio Itajaí, tem como premissa o atendimento da Política Nacional de Educação Ambiental – PNEA, Lei Nº 9.795/99 que articula-se a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS, Lei Nº 12.305/10, e as Diretrizes Curriculares Nacionais em sinergia com as Políticas e Programas Estaduais e Municipais de Educação Ambiental. O Consórcio fomenta nos 14 municípios consorciados no serviço de gestão ambiental ações educativas ambientais, neste sentido em julho de 2019 foi lançada a campanha Regional de Coleta Seletiva e Valorização de Resíduos “Vale Muito Cuidar”, e para atingir melhores resultados na educação formal, o CIMVI orienta a adoção de alguns assuntos alinhados a campanha da coleta seletiva e, ao conteúdo curricular, podendo servir de apoio para os Projetos Político Pedagógicos – PPPs, e de base para execução de projetos na comunidade escolar.

O Parque Girassol possui seu programa de educação ambiental que o professor(a) pode alinhar sua temática curricular ao programa e a Política de Educação Ambiental, promovendo assim maior conscientização do assunto estudado. O Parque Girassol é aberto para visitas guiadas para conhecer e se aprofundar nos assuntos propostos: Institucional, Resíduos Sólidos e Meio Ambiente.

Seguindo as recomendações do estado de Santa Catarina para fins de prevenção e enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), o Parque Girassol segue as devidas restrições. Para mais informações acesse a rede social do Parque Girassol ou entre em contato através do CIMVI.

OBJETIVO

Promover a formação de um cidadão mais crítico consciente em relação a utilização dos recursos naturais, a valorização dos resíduos e a interação dos assuntos interdisciplinares, desdobrando em ações sustentáveis do processo envolvido atingindo maior aproveitamento dos resíduos e diminuindo o aterro sanitário objetivando a economia circular.

CONCEITOS

Resíduos Sólidos Urbanos (RSU): São todos os tipos de Resíduos gerados nas cidades e coletados pelo serviço municipal (domiciliar, de varrição, comercial e entulhos).

Resíduos Secos - Recicláveis: São compostos, principalmente, por metais (como aço e alumínio), papel, papelão, tetrápak, diferentes tipos de plásticos e vidro.

Resíduos Úmidos – Rejeitos: São materiais não recicláveis, compostos principalmente por resíduos de banheiros (fraldas, absorventes, cotonetes...) e outros resíduos de limpeza.

Resíduos Orgânicos: Consistem em restos de alimentos e resíduos de jardim (folhas secas, podas...)

Coleta Convencional: Resíduos Orgânicos e Rejeitos (embalagem preta, normal de lixo)

Coleta Seletiva: Resíduos secos recicláveis (embalagem amarela)

METODOLOGIA DA COLETA DE RESÍDUOS

A coleta de resíduos dos municípios consorciados da região possui um sistema de gestão ambiental, dentre ele o serviço de coleta (convencional e seletivo) e destinação ambientalmente adequado.

O resíduo é coletado em casa pelo serviço público em dias alternados para coleta seletiva e convencional.

O caminhão da coleta seletiva em alguns casos, segue para um sistema de transbordo e após para a Central de Valorização de Resíduos (CVR) no CIMVI, sediado em Timbó, onde a carga é depositada e realizada a separação dos materiais.

O caminhão da coleta convencional, em alguns casos segue para um sistema de transbordo, aonde o material fica armazenado por um período e posteriormente para o aterro sanitário no CIMVI.

ETAPAS DA COLETA SELETIVA

Como separar:

Os resíduos devem ser separados entre secos e úmidos.

Resíduos úmidos: são os orgânicos e os rejeitos, devem ser descartados em qualquer outra embalagem de lixo.

Resíduos secos: são os recicláveis e devem ser descartados na embalagem amarela.

Como acondicionar:

Embalagem Amarela: os materiais devem ser previamente limpos antes de serem descartados nas embalagens amarelas para evitar maus odores e vetores. A embalagem deve ser utilizada por inteiro, ou seja, bem cheia. Lembrando que a embalagem amarela é um patrimônio público e a mesma só pode ser utilizada para a sua função e não podendo ser utilizada para outros fins.

Como dispor:

O resíduo deve ser disposto conforme agenda de cada município, que pode ser acompanhada junto as prefeituras.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA COLETA DE RESÍDUOS

TRANSBORDOS

Os transbordos são locais de armazenamento prévio dos resíduos dos municípios que possuem maior distância da Central de Valorização de Resíduos – CVR. Esse sistema aumenta a capacidade de transporte, diminui o fluxo de veículos e otimiza as equipes locais na coleta tornando o processo mais sustentável. Este local precisa de autorização ambiental para o seu funcionamento.

ECOPONTOS

São locais para entrega voluntária com a finalidade de receber materiais que não são recolhidos pela coleta seletiva, como móveis usados, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e óleo de cozinha utilizado.

Os equipamentos em bom estado de conservação poderão ser doados em agenda específica via Assistência Social estimulando o reuso, e os demais resíduos sendo direcionados a Central de Valorização de Resíduos - CVR no Parque Girassol para reciclagem diversa.

PEVS

São Pontos de Entrega Voluntária que foram desenvolvidos em dois modelos (rural e urbano) com finalidade de acondicionamento específico e otimização de rotas para coleta, sendo implantados em pontos estratégicos de passagem da coleta em ruas mais distantes.

ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES

COMO DESCARTAR O ÓLEO DE COZINHA UTILIZADO

Deixe esfriar o óleo, armazene em garrafa plástica e quando estiver cheia feche bem. Você pode levar esse material ao Ecoponto, ou colocar na coleta seletiva ou procure mais informações na Secretaria de Meio Ambiente e Educação do seu município.

COMO DESCARTAR VIDROS

Cacos de vidros devem ser descartados dentro de garrafas PET, caixas de leite, caixas de papelão bem fechados para assegurar a saúde física dos profissionais envolvidos no processo de coleta, preferencialmente identificando que é vidro quebrado.

Vidros inteiros também devem ter um cuidado específico, pois os mesmos possuem valor agregado ao sistema de reciclagem. Devem ser acondicionados de forma que evite a sua quebra, como em caixas de papelão, embrulhados e identificados.

COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS ORGÂNICOS

Os resíduos orgânicos podem ser reciclados através do processo de compostagem, que promove a decomposição natural do resíduo, transformando-o em adubo orgânico e voltando ao ciclo natural do alimento. Em áreas rurais este resíduo também pode ser aproveitado para a alimentação dos animais.

INTEGRIDADE DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS

O serviço de coleta, assim como a triagem do material é feita de forma manual, ou seja, por pessoas. Quando tiver alguma dúvida de como encaminhar algum material basta neste momento exercer a empatia se colocando no lugar dessas pessoas que recebem o seu resíduo.

RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA

Segundo a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) a responsabilidade pelo resíduo é compartilhada, ou seja, fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes e consumidores são responsáveis pela destinação correta dos resíduos.

DADOS DA COLETA SELETIVA

A média de resíduos da coleta seletiva no primeiro semestre de 2020 está em 480 toneladas por mês, que deixaram de ir para o aterro sanitário e voltaram para o ciclo de vida do produto. Caso tenha interesse em saber as quantidades exatas de seu município entre em contato com o setor de Educação Ambiental do CIMVI.

MATERIAL DE APOIO

CIMVI Ambiental – <<https://ambiental.cimvi.sc.gov.br/>>

Política Nacional de Educação Ambiental – Lei nº 9.795 de 27 de abril de 1999 - <<http://www2.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=321>>

ProNEA – Programa Nacional de Educação Ambiental - <https://www.mma.gov.br/estruturas/educamb/_arquivos/pronea3.pdf>

Política Estadual de Educação Ambiental – LEI Nº 13.558, de 17 de novembro de 2005 - <http://www.ciflorestas.com.br/arquivos/lei_lei_13.5582005_19150.pdf>

ProEA/SC – Programa Estadual de Educação Ambiental - <<https://leisestaduais.com.br/sc/decreto-n-3726-2010-santa-catarina-regulamenta-o-programa-estadual-de-educacao-ambiental-de-santa-catarina-proeea-sc>>

2018 – Educação Ambiental Políticas e Práticas Pedagógicas – Secretaria de Estado e da Educação- Diretoria de Políticas e Planejamento Educacional Gerência de Políticas e Programas de Educação Básica e Profissional Núcleo De Educação Ambiental (NEA) - <
<http://www.sed.sc.gov.br/documentos/publicacoes-educacao-ambiental-277>>

Políticas Municipais de Educação Ambiental:

Apiúna - Lei nº 921/2019 de 10/12/2019 - <https://bit.ly/3eQ0yTz>

Ascurra - Lei nº 1.573/2019 de 28/11/2019 - <https://bit.ly/2EG9HBT>

Benedito Novo - Lei nº 1959/2019 de 12/11/2019 - <https://bit.ly/32zoc2D>

Botuverá - Lei nº 1.480/2020 de 21/05/2020 - <https://bit.ly/3eGCcMk>

Doutor Pedrinho - Lei nº 913/2019 de 05/12/2019 - <https://bit.ly/3lmufQB>

Ilhota - Lei nº 1.993/2019 de 12/12/2019 - <https://bit.ly/32v06WO>

Indaial – Lei Nº 4088/2010 de 18/03/2010 - <https://bit.ly/353rMEQ>

Luiz Alves - Lei nº 1798/2019 de 10/12/2019 - <https://bit.ly/3aaEHpf>

Massaranduba - Lei nº 2053/2019 de 12/12/2019 - <https://bit.ly/3fPOKBV>

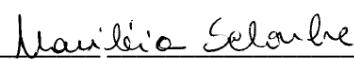
Pomerode - Lei nº 2.902/2019 de 22/08/2019 - <https://bit.ly/2YDaXMY>

Rio dos Cedros - Lei 2.082/2020, de 17/03/2020 - <https://bit.ly/34FHI5A>

Rodeio - Lei nº 2127/2019 de 05/11/201 - <https://bit.ly/2Qrv5xc>

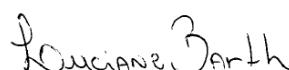
Timbó – Documento em análise

Atenciosamente



Mariléia Selonke

Assessora de Educação Ambiental do CIMVI Ambiental
Mariléia Selonke



Luciane Barth

Assessora de Educação Ambiental do Parque Girassol
Luciane Barth

Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI
R. Tupiniquim, 1070 - Araponguinhas, Timbó - SC, 89120-000
Fone: 3380-1345 – Setor de Educação Ambiental
E-mail: mari@cimvi.sc.gov.br ou parquegirassol@cimvi.sc.gov.br